



## RESOLUÇÃO Nº 29/2020/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº 152/CME/2019/Cuiabá considerando o Parecer nº 116/2020-CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 13/10/2020

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Autorização a Unidade Educacional **CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS**, situada na Rua 23, quadra 125, nº 16/17, Bairro Pedra 90, cidade de Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora **Educandário Três Irmãs**, inscrito no CNPJ sob nº 07.693.640/0001-30 pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido a partir de 01/01/2020 a 31/12/2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 04 de novembro de 2020.

  
**Luiz Batista Jorge**  
Presidente do CME/CBÁ/MT